

CHAMADA SIMPLIFICADA N° 12/2023 - AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA.

PROCESSO N° 23106.092275/2023-83

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Literatura (PÓSLIT) do Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a Chamada Simplificada para apoio aos discentes, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Literatura.

2. PÚBLICO-ALVO

Discentes de mestrado e de doutorado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação de 2021 (PROAP/CAPES - Portaria 156 de 28 de novembro de 2014) e dos recursos arrecadados pelo Programa de Pós-graduação em Literatura, destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. Cada solicitante receberá até R\$ 2.000,00 (em caso de estudantes de mestrado) e R\$ 4.000,00 (para estudantes de doutorado) que será pago em 01 (uma) parcela, depositada em conta corrente.

4.3. Os auxílios concedidos poderão ser suspensos no caso de não cumprimento das exigências deste Edital.

4.4. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, em conformidade com o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014 no seu artigo 7º, I-f) poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de

equipamentos;

e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;

f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;

g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;

h) participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;

i) participação de convidados(as) externos(as) em atividades científico-acadêmicas no país;

j) participação de professores(as), pesquisadores(as) e discentes em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;

k) participação de discentes em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e

l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

4.5. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (maiores detalhes no Anexo IV da referida portaria).

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a solicitação de inscrição à Secretaria Administrativo-Financeira do Instituto de Letras pelo endereço: ildsf.unb@gmail.com. O(A) solicitante deve colocar como assunto APOIO FINANCEIRO e anexar os seguintes documentos, em pdf:

a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador;

b) Resumo do projeto de pesquisa/dissertação/tese/artigo/apresentação de trabalho do estudante;

c) Declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitidos por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);

d) Ficha de Autodeclaração de critérios (Anexo II);

e) Termo de Compromisso (Anexo III).

5.2. O Programa e a Secretaria de Pós-graduação não se responsabilizam por solicitação de inscrição encaminhada fora do prazo estabelecido desta Chamada, documentação incompleta ou inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo problemas eletrônicos ocorridos com o envio do e-mail ou por documentação incompleta.

5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) estudante.

5.4. Poderão se inscrever estudantes já contemplados com bolsas.

5.5. Em conformidade com a política para estudantes de ações afirmativas (aprovados autodeclarados como indígenas e quilombolas, aprovados

autodeclarados e heteroidentificados como negros), pessoas aprovadas com deficiência e estudantes aprovados em situação de vulnerabilidade social serão considerados prioritários.

5.6. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas do PÓSLIT e serão classificadas segundo os critérios indicados abaixo:

a) discentes em vulnerabilidade social (Anexo II);

b) discentes dentro do prazo regimental de formação (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);

c) discentes no último período letivo do mestrado e do doutorado (momento do curso);

d) em caso de empate será considerado o histórico escolar do(a) discente.

5.7. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação.

5.8. Os(as) discentes selecionados(as) não poderão apresentar vínculo empregatício formal com instituição pública ou privada.

5.9. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de bolsas do POSLIT.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
Até 29 de setembro de 2023	Inscrição pelo e-mail: ildsf.unb@gmail.com
5 dias	Seleção pela Comissão de Bolsas
2 dias	Interposição de recurso
	Divulgação do resultado final
	Envio de documentos pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) e termo de compromisso assinado (Anexo III)

6.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2021 e até o limite de recursos financeiros disponíveis.

7. RESULTADOS E REPASSE DE RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado no site do POSLIT (www.poslit.unb.br), conforme cronograma disponível nesta Chamada. Não haverá divulgação dos resultados por e-mail ou telefone.

7.2. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório, que deverá ser encaminhado por e-mail (ildsf.unb@gmail.com), unicamente por motivo de vício de forma, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado provisório.

7.3. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Bolsas do Programa, sendo a resposta encaminhada ao estudante pela Secretaria por e-mail e o resultado final do processo de seleção divulgado no

site do PÓSLIT (www.poslit.unb.br).

7.4. Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail ildsf.unb@gmail.com

7.5. O(A) discente contemplado(a) nesta Chamada terá até 2 (dois) dias úteis a partir do resultado final, para encaminhar à Secretaria, o Termo de Compromisso (Anexo III) preenchido, em formato PDF. Não serão aceitas fotografias ou documentos preenchidos à mão; ao assinar o termo de compromisso, o discente atesta que conhece e concorda com os requisitos, condições e normais da presente Chamada.

7.6. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelo DPG e demais instâncias, e serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas será feita mediante a apresentação de relatório relativo às atividades de estudo e pesquisa desenvolvidos durante o período de concessão do auxílio até 90 (noventa) dias após a liberação do recurso.

8.2. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer à presente Chamada, o(a) estudante deverá estar adimplente junto ao Programa e ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Chamadas anteriores.

9.2. Se, por qualquer motivo, o(a) beneficiário(a) não utilizar os recursos recebidos, deverá devolvê-los dentro do prazo e conforme as instruções estipuladas para prestação de contas.

9.3. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Chamada do PÓSLIT até o adimplemento das obrigações.

9.4. Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

9.5. Os casos não previstos nesta chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Bolsas do Programa.

9.6. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do POSLIT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**,
Coordenador(a) de Pós-Graduação em Literatura do Instituto de Letras,
em 31/08/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na
Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **10141947** e o código CRC **3F838FFF**.

Referência: Processo nº 23106.092275/2023-83

SEI nº 10141947

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

Nome do(a) Discente:	Data de Nascimento:
Nome do Programa:	
Matrícula:	
E-mail:	
CPF:	
Telefone:	
Nome do Orientador:	
Manifestação do Orientador:	
Assinatura do Orientador:	
Nome do Coordenador do PPG:	
Assinatura do Coordenador:	

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS

Além dos critérios descritos na chamada serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.

Eu, _____, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)

- Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
- Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Declaro que assinali ____ (quantidade de itens) critérios de priorização e que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras.

Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas do presente Chamada.

_____, ____/____/____

Local, Data

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO

1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES		
33901801	BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS	
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS	
33902001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....	

Centro de Custo			
Nome		Matrícula FUB/servidor	Matrícula Aluno
CPF		RG	Data Nascimento
Endereço			Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente	EMAIL
Denominação do Projeto de Pesquisa			

2 - JUSTIFICATIVA

--

3 - ESPECIFICAÇÃO

Centro de Custo	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho - PTRES	
Instituto de Letras			
Tipo de Bolsa/ Auxílios	<input type="checkbox"/> Estudo <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Iniciação ao Trabalho <input type="checkbox"/> Aux.Viagem Individual <input type="checkbox"/> Estagiários / Monitoria	
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total

4 - TERMO DE COMPROMISSO

<p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p align="center">Brasília, _____ de _____ de _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Beneficiário</p>

OBS: ANEXAR ESSE DOCUMENTO VIA SEI COMO DOCUMENTO EXTERNO - FORMATO DIGITALIZADO NESTA UNIDADE - TIPO DE CONFERÊNCIA CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - PELO GESTOR DO PROJETO OU TITULAR DA UNIDADE